

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 05 de junho de 2012.

Em atendimento ao pedido da Senhora Secretária de Educação, Cultura e Esporte, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

- 1. Expediu e publicou do aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 006/2012 PMM;
- 2. Designou o dia 27 de junho de 2012, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz Presidente da Comissão Permanente de Licitação



#### **CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal do Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 006/2012 – PMM, com data de abertura em 27 de junho de 2012 às 09:00 horas.

Matinhos, 05 de junho de 2012.

Janete de Fátima Schmitz Presidente da Comissão Permanente de Licitação



#### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM

Razão Social:		
E-mail:		
Cidade: Fax:	Estado: Te	elefone:
Pessoa para cor	ntato:	
identificada.	Recebemos, nesta data, cópia do e	dital da licitação acima
Local:	, de	de 2012.
	Assinatura	

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.



Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

# EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2012

#### 1 - EMBASAMENTO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **27/06/2012**, **às 09:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

#### 2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. O Termo de Referência deverá ser usado como base e a execução deverá ser obrigatoriamente de acordo com as planilhas aprovadas pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA.

#### 3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 10 (dez) meses, contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

#### 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 4.1 Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital;
  - 4.2 Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:
  - 4.2.1 Declaradas inidôneas por ato do poder público;
  - 4.2.2 Em consórcio ou grupos de empresa;
  - 4.2.3 Sobre processo de falência ou concordata;
  - 4.2.4 Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

#### 5 – HABILITAÇÃO

- 5.1 A habilitação deverá conter:
- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Declaração de recebimento de documentos;
- e) Declaração de responsabilidade técnica;
- f) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- g) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso);
- h) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- i) Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado deverá conter o nome do(s) responsável(eis) técnico(s).
- j) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.
- k) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente: a) um engenheiro coordenador (ambiental, civil ou sanitarista); b) um engenheiro (ambiental, civil ou sanitarista); c) um profissional com formação em sociologia e/ou em pedagogia).
- 5.2 Forma de apresentação do envelope da habilitação:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ:

#### 6 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:
- 6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de R\$306.200,00 (trezentos e seis mil e duzentos reais).
- 6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;
- 6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ:

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.

#### 7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA

- 7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;
- 7.2 Em nenhuma hipótese serão recebido documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;
- 7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;
- 7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;
- 7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

#### 8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**;



8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

### 9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)

- 9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .
- 9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

9.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

#### 10 - RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretario

17.512.0017.1033 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

3390.35 Serviços de Consultoria Reduzido 918

2457 (339035.01.02 Assessoria e consultoria técnica ou jurídica – PJ (01000)

Reserva de saldo n.º 127

3390.35 Serviços de Consultoria Reduzido 919

2458 (339035.01.02 Assessoria e consultoria técnica ou jurídica – PJ (031748)

Reserva de saldo n.º 128

#### 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

#### 12- CREDENCIAMENTO

- 12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.
- 12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.
- 12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.



- 12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 HABILITAÇÃO.
- 12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

#### 13 - DOS PAGAMENTOS

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado conforme cronograma físico financeiro, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

#### 14 - CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;
- 14.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;
- 14.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;
- 14.4 No que for omisso a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos, 05 de junho de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



#### ANEXO I

#### **MINUTA**

CONTRATO N.º \_\_\_/2012 - PMM

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2012 - PMM

	Contrato de Empreitada que entre si celebram o <b>MUNICÍPIO DE MATINHOS</b> e a empresa, na forma abaixo:
CONTRATANTE:	<b>MUNICÍPIO DE MATINHOS</b> , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, e
CONTRATADA:	, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua, n.º, inscrita no CNPJ N.º, neste ato devidamente



representada	pelo	seu	representante	lega
Sr	, p	ortador do	CPF n.º	
de acordo as clá	usulas aba	aixo determ	ninadas <sup>.</sup>	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, conforme especificações do Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

#### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 10 (dez) meses, contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.



#### CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

		O valor glob	oal da	empreit	ada, o	bjeto desse	contrat	o é de
R\$	(por	extenso),	daqui	por	diante	e denomina	ado "	VALOR
CONTRATUAL".								

#### CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados será efetuado conforme cronograma físico financeiro, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretario

17.512.0017.1033 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

3390.35 Serviços de Consultoria Reduzido 918

2457 (339035.01.02 Assessoria e consultoria técnica ou jurídica – PJ (01000)

Reserva de saldo n.º 127

3390.35 Serviços de Consultoria Reduzido 919

2458 (339035.01.02 Assessoria e consultoria técnica ou jurídica – PJ (031748)

Reserva de saldo n.º 128

#### CLÁUSULA NONA



#### DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligencia infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa



aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos,	de	de 2012.
ivialii ii 105.	ue	ue zu iz.

#### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal

#### **RAZÃO SOCIAL**



Prezados Senhores:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nome do representante legal

CPF	Representante Legal	
Testemunhas:		
RG:	RG:	
	MODELO N.º 01 CARTA-CREDENCIAL	
Local, de de 2012 À Comissão de Licitação		
Ref.: Edital de Tomada de Pred	ços n.º 006/2012 – PMM	

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



( nome,RG n° e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

### MODELO N.º 02 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 006/2012 - PMM

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Loca	al, de	de 2012.	
me RG	n° a assinat	tura do responsável le	



### MODELO Nº 03

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 006/2012 - PMM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA Data do registro Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2012.



(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal	assinatura do responsável legal)

#### MODELO Nº 04

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 006/2012 - PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de 2012.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



#### MODELO Nº 05

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2012.
À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 006/2012 - PMM
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de, da licitação em epígrafe.
O valor global proposto para execução dos serviços, objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)

Rua: Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro - Matinhos - Paraná - Brasil Fone (41) 3971-6012/6140 - Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) contados a partir da emissão das Ordens de Serviços.

conforme planilha em anexo.



O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

#### MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º 006/2012 - PMM

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local,	de	_de 2012.
(carimbo, nome, RG	n° e assinatura	do responsável legal)



#### MODELO Nº 07

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º 006/2012 - PMM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, conforme Edital.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _	_ de	de 2012.
(carimbo, nome, RG	n° e assinatura	do responsável legal)

